DECRETO Nº 13.138, DE 08/08/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.644 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 3.373,02 (três mil e trezentos e setenta e três reais e dois centavos) na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

28.846.0000.0.068 – Sentenças Judiciais e Indenizações

Ficha 823 - 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos ..... R$ 3.373,02

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 3.373,02 (três mil e trezentos e setenta e três reais e dois centavos), da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.512.0050.4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Trat. Água

Ficha 793 - 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação - P. Jurídica

1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos ..... R$ 3.373,02

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 08 de agosto de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES